Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.052, DE 26 DE MAIO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "a" DO ART. 3o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.699/95 (REESTRUTURA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CRIANDO E EXTINGUINDO CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - A letra "a" do Art. 3o., da Lei Municipal no. 2.699, de 11 de julho de 1995, a qual reestrutura órgãos da Administração Municipal criando e extinguindo cargos e funções e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**a)** 1 (um) cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com padrão de vencimentos de R$ 1.340,25 (um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), que também poderá ser preenchido através de função gratificada (FG);"

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração